

**LEI Nº 913 DE 10 DE ABRIL DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Programa Esporte Solidário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 266.514,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Contrato de Repasse nº 0143.657-47 – ESPORTE SOLIDÁRIO – MET/2002, firmado com a Caixa Econômica Federal;

**II** – R\$ 166.514,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais) à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de abril de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Piori**

**ANEXO A LEI Nº 913 DE 10 DE ABRIL DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Pólo-Centro</i>		
2004.278133211.050	4.4.90.-51-02	166.514,00
2004.278133211.050	4.4.90.51-10	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>266.514,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de abril de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**